

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas Departamento de Administração

Curso de Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública Municipal

ALAN RICARDO SANTOS CARVALHO

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL: a Agenda 2030 e o desenvolvimento local.

FICHA CATALÓGRAFICA

CARVALHO, Alan Ricardo Santos.

Gestão Pública Sustentável: a Agenda 2030 e Desenvolvimento local/Alan Ricardo Santos Carvalho, Brasília: Universidade de Brasília, Orientador: Prof. Msc. Paulo José Góes Daltro. 51 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) — Especialização em Gestão Pública Municipal — Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2019.

Bibliografia.

1. Sustentabilidade. 2. Gestão Pública. 3. Desenvolvimento Local.

Universidade de Brasília - UnB

Reitora:

Profa. Dra. Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Enrique Huelva

Decana de Pós-Graduação:

Prof^a. Dr^a. Helena Eri Shimizu

Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública:

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

Chefe do Departamento de Administração:

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Profa. Dra. Fátima de Souza Freire

Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL: a Agenda 2030 e o desenvolvimento local.

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal

Professor Orientador: Msc. Paulo José Goés Daltro

Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL: a Agenda 2030 e o desenvolvimento local.

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do aluno:

ALAN RICARDO SANTOS CARVALHO

Msc. Paulo José Daltro Professor-Orientador

Msc. Atila Rabelo Tavares da Câmara Professor-Examinador Msc. Edmilson Soares Campos Professor-Examinador

Brasília, 27 de abril de 2019.

RESUMO

Este estudo pretende descrever e analisar como a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas ações de governos locais pode promover políticas públicas que integrem crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental. Em um primeiro momento, faz-se revisão histórica e conceitual sobre o desenvolvimento sustentável, gestão estratégica e planejamento governamental, e indicadores de sustentabilidade. Para tanto, adotou-se a pesquisa bibliográfica e revisão da literatura como métodos de sustentação da narrativa histórica e conceitual. Posteriormente, apresenta-se conceitos básicos da administração e gestão pública fundamentais para a implementação de políticas públicas que objetivam o desenvolvimento local sustentável. Por fim, apresenta-se duas ferramentas norteadoras para adoção de planos de desenvolvimento local. O argumento central deste estudo propositivo sustenta que a adoção da Agenda 2030, enquanto ferramenta norteadora de políticas públicas, pode contribuir potencialmente para o desenvolvimento local, aprimoramento da gestão, fortalecimento e democratização das instituições municipais, preservação ambiental e bem-estar da população.

Palavras-chave: 1. Sustentabilidade 2. Gestão Pública 3. Desenvolvimento Local

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

				~	
ACONTIT	ASSEMBLEIA		D 4 C	NIACODO	TINITINAC
Δ (τ() X _	Δ VHMBI HI Δ	$(+HR \Delta)$	11Δ	NACTHY	
AUUNU -	TOOLINIDLLIU	OLIVAL	DDD	TIACOLD	UNIDAS

- CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
- GIPI GRUPO INTERAGENCIAL DE PERITOS SOBRE OS INDICADORES DOS ODS
- IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
- IPEA INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
- IUCN INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE AND

NATURAL RESOURCES

- MMA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
- OCDE ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- ODM OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO
- ODS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- OMC ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO
- ONU ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
- PCS PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS
- PNUD PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
- PNUMA PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1	INTI	RODUÇÃO	8
	1.2 1.3	Formulação do problema Objetivo Geral Objetivos Específicos Justificativa	10 10
2	REF	ERENCIAL TEÓRICO	11
	2.1	Desenvolvimento	11
	2.1.1 inter	A evolução da temática desenvolvimento sustentável em conferências nacionais	14
	2.1.2	Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	16
2	2.1.3 2.2	Indicadores de sustentabilidadeGestão estratégica e políticas públicas	
	2.2.1	Políticas públicas	19
	2.2.2	Planejamento estratégico governamental	21
	2.2.3	Gestão pública e planejamento urbano	22
2	2.2.4 2.3	Redes de Cooperação e Parcerias	
	2.3.1	Legislação brasileira e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	29
	2.3.2	Mandala ODS	34
	2.3.3	Programa Cidades Sustentáveis	35
3	MÉT	ODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	37
4	RES	ULTADOS E DISCUSSÃO	39
5	CON	ICLUSÕES E RECOMEDAÇÕES	43

1 INTRODUÇÃO

Não é tema recente em debates questões afetas ao meio ambiente, preservação ambiental e desenvolvimento econômico. Desde os anos 1960, o tema vem ganhando maior visibilidade nos principais fóruns internacionais e importância nos principais planos de ações governamentais em muitos países.

No início dos anos 1990, mudanças climáticas e o aquecimento global tornaram-se questões de *high politics*, sendo tema de peso em quase todos os acordos recentemente debatidos e implementados. A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida, também, como Eco-92, representou um marco na questão ambiental em âmbito global ao resultar na assinatura de cinco arcos ambientais por 170 países. São eles: a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; Princípios para a Administração Sustentável das Florestas; Convenção da Biodiversidade; Convenção do Clima; e, por fim, a Agenda 21, que se consolidou como um conjunto de princípios e compromissos na promoção e implementação do desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento (ONU, 2017).

No entanto, um dos principais desafios para implementação de políticas ambientais refere-se ao equacionamento do equilíbrio da tríade dimensional que o desenvolvimento sustentável impõe: crescimento econômico eficiente, preservação ambiental equilibrada e igualdade social inclusiva. Nesse sentido, foi criada, em substituição à Agenda 2021 e aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a Agenda 2030, que constitui um conjunto de diretrizes e Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) que orientarão as ações de governos, setor privado e da sociedade civil (ONU, 2015).

A Agenda 2030 é composta por 17 objetivos e 169 metas globais, desde a erradicação da pobreza e educação de qualidade à igualdade de gênero, buscando, assim, construir uma sociedade mais justa e equilibrada. Para alcançá-los, entretanto, deve-se solucionar a assimetria existente entre políticas nacionais e a gestão pública local, visto que os ODS só terão resultados efetivos por meio da eficácia no gerenciamento de políticas públicas em âmbito municipal (CNM, 2017).

A gestão local deve buscar entender qual é o seu papel na implementação da Agenda 2030, principalmente, por meio de ações públicas que enfatizem a governabilidade ambiental. Além da elaboração de políticas públicas e execução de projetos destinados a melhorar o bem-estar de seus cidadãos, deve-se incluir questões de sustentabilidade em processos administrativos, políticas públicas e tomadas de decisão e estabelecer metas e prazos concretos (PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS, 2016).

Há importantes mecanismos de avaliação de sintonia entre os ODS e ações governamentais locais. Para acompanhar e monitorar a implementação dos ODS, a Divisão Estatística das Nações Unidas estabeleceu o Grupo Interagencial de Peritos sobre os Indicadores dos ODS (GIPI – ODS). O grupo, formado por 27 representantes de Escritórios Nacionais de Estatísticas de Estados-membros, elaborou um quadro global composto por 230 indicadores. Conforme estabelecido na Agenda 2030, governos podem estabelecer indicadores próprios a fim de monitorar a implementação dos ODS, conforme suas especificidades. Ademais, há comissões de órgãos públicos e membros da sociedade civil que criam indicadores próprios (IBGE, 2014).

A Mandala de Desempenho Municipal, desenvolvida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), por exemplo, mostra-se como uma importante ferramenta para mensurar-se o grau de sustentabilidade e avaliar a situação atual da cidade, tendo como base indicadores obtidos por meio de pesquisas e relatórios. Por se tratar de uma entidade municipalista, a CNM possui dados e estatísticas periodicamente atualizados e de fácil acesso.

Este estudo buscou avaliar o grau de sustentabilidade municipal de Goianésia, utilizando como métodos de pesquisa os indicadores apresentados pela Mandala ODS. Com isso, busca-se trazer a inclusão de temas afetos ao desenvolvimento sustentável, além de fomentar debates sobre políticas e ações governamentais ambientais. Nesse sentido, este estudo buscou entender como indicadores e métricas podem contribuir para o debate, elaboração, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas e ações governamentais voltadas para a conservação ambiental. No primeiro capítulo, foram feitas reflexões conceituais e explanação histórica sobre o desenvolvimento, indicadores socioeconômicos e sustentabilidade. O segundo capítulo apresenta conceitos básicos da gestão pública, que são essenciais para o entendimento do funcionamento do poder público local. Por fim, são explorados e apresentados, no terceiro capítulo, os principais indicadores de sustentabilidade.

1.1 Formulação do problema

A Agenda 2030 define um conjunto de objetivos, diretrizes, metas e estratégia para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, tendo como foco a ação local. Desta forma, como a adoção dos ODS pode contribuir para o desenvolvimento local, preservação ambiental, democratização e bem-estar da população de Goianésia?

1.2 Objetivo Geral

• Identificar desafios e oportunidades na adoção da Agenda 2030, como ferramenta para o fomento ao desenvolvimento local sustentável.

1.3 Objetivos Específicos

- Caracterizar aspectos históricos e conceituais do Desenvolvimento Sustentável;
- Explanar sobre aspectos conceituais da administração pública;
- Identificar indicadores e métricas de mensuração de grau de sustentabilidade;

1.4 Justificativa

Este estudo mostra-se relevante à medida que apresenta a importância da ação de governos locais e regionais para implementar a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Busca entender, também, a dificuldade em se traduzir políticas nacionais em ações locais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos de Goianésia.

Conforme aponta dados da Mandala ODS, Goianésia apresenta as menores notas no quarto quadrante (Ambiental). Ademais, a cidade não possui planejamento estratégico e ações públicas visando o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Acrescenta-se, ainda, a ausência e/ou baixo conhecimento sobre os ODS, bem como o debate em âmbito governamental e acadêmico, na cidade, como importantes pontos para debate e fomento a políticas públicas municipais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Desenvolvimento

As revoluções industriais, que se iniciaram no século XVIII e as quais os efeitos permanecem neste século, são um marco histórico, caracterizando-se, principalmente, pelo desenvolvimento socioeconômico e progresso tecnológico e científico resultantes. São consideradas um dos principais fenômenos políticos e econômicos da ordem internacional contemporânea. Trata-se da transição de sistemas agrícolas para economias altamente industrializadas. Ou seja: do capitalismo comercial para o industrial (HOBSBAWNN, 2012; BURNS, 1982).

O fisiocrata Adam Smith, um dos precursores do liberalismo clássico, já abordava não apenas a estrutura e natureza do sistema capitalista, mas, também, divisão do trabalho e recursos naturais, por exemplo. Para Smith, o crescimento econômico geraria progresso e desenvolvimento. E esses recursos naturais são fundamentais para o crescimento econômico. Muitos outros economistas vieram, e alguns já alertavam sobre a escassez de recursos naturais e o impacto social e econômico que geraria como William Jevon, que alertava para o risco de a Inglaterra ficar sem carvão, por exemplo. (SANTOS, 2006).

Dos tempos de revolução aos dias de hoje, foram (e são) muitas as teorias econômicas que buscavam entender o progresso, o desenvolvimento econômico e o capitalismo (ou alternativas, como o socialismo de Karl Marx e Engels). De Adam Smith a Paul Krugman, de John Keynes a Friedich Hayek, todos veem na geração de riqueza a ferramenta para o progresso socioeconômico.

Dessa forma, o bem-estar da população está associado ao crescimento econômico per si (BAUMANN, GONÇALVES, 2016). Algumas das principais características do desenvolvimento econômico são o aumento sustentado da produtividade marginal, a geração de riqueza e renda, o acumulo de capital e o progresso científico (BRESSER, 2006). Muitas são as definições de desenvolvimento econômico. Neste estudo, buscou-se utilizar uma das mais empregadas em foros internacionais. Segue-se:

Development is defined here as: the modification of the biosphere and the application of human, financial, living and non-living resources to satisfy human needs and improve the quality of human life (IUCN, 1980).

Durante muitos anos, entretanto, estudos apresentavam uma considerável melhoria na qualidade de vida de populações de diversos países, mas havia a necessidade de entender como este crescimento econômico impactava a vida da população (NIEDERLE; RADOMSKY, 2016). Por meio de uma perspectiva mais humanista, buscou-se entender e avaliar como o crescimento econômico influía diretamente na vida das pessoas, e como garantir oportunidades e desenvolver suas capacidades.

"Human development is the process of enlarging people's choices. Their three essential choices are to lead a long and healthy life, to acquire knowledge and to have access to the resources needed for a decent standard of living. Additional choices, highly valued by many people, range from political, economic and social freedom to opportunities for being creative and productive and enjoying personal self—respect and guaranteed human rights (ONU, 1997)."

A definição de desenvolvimento humano, portanto, avalia avanços na qualidade de vida da população não apenas pelo aspecto econômico, mas, também, utiliza variáveis sociais, demográficas e políticas, que influenciam a qualidade da vida humana (PNUD, 2018).

Mas como avaliar o impacto social do desenvolvimento econômico? Por meio de indicadores. Há uma série de indicadores de desenvolvimento. Estes buscam mensurar diferentes graus de desigualdades, identificar causas e oferecer subsídios para soluções. Como já dito, o Brasil é um país de contradições: há regiões extremamente ricas e bolsões de pobreza, muitas das vezes, no mesmo estado (PINHEIRO, 2010).

Abaixo, os principais indicadores empregados, atualmente, para mensurar grau de desenvolvimento socioeconômico, conforme Paulo Jannuzzi (2014):

PIB per capita

O Produto Interno Bruto é um instrumento de mensuração contábil de todos os produtos e serviços produzidos em um país em determinado período. O PIB per capita é resultado da divisão deste valor obtido pelo número de habitantes. A variação anual do PIB reflete crescimento ou encolhimento da economia (BAUMANN, GONÇALVES, 2016).

Índice de GINI

O parâmetro foi criado pelo matemático italiano Conrado Gini, em 1912, e mensura o grau de concentração de renda entre populações e avalia a distribuição de renda. Apresenta variável que vai de zero a um, no qual quanto mais próximo de zero, mais igualitária, e quanto mais próximo a zero, maior é o grau de concentração de renda. Este índice compara os 20% mais pobres com os 20% mais ricos (BAUMANN, GONÇALVES, 2016).

Índice de Desenvolvimento Humano

O IDH é uma métrica que classifica os países pelo seu grau de desenvolvimento humano, apresentando condições socioeconômicas, ou seja, qualidade de vida das populações em diferentes países ou regiões de um país. São utilizados dados como expectativa de vida, renda per capita, taxa de analfabetismo e mortalidade infantil para identificar o nível de desenvolvimento (PNUD, 2018). Utiliza como parâmetro nota de zero (menor desenvolvimento) a um (alto desenvolvimento).

Índice de Exclusão Social

Criado em 2002, objetiva avaliar o grau de desigualdade social existente em diferentes regiões do país, de modo a viabilizar a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social. É composto por sete indicadores: pobreza, violência, escolaridade, alfabetização, desigualdade social, emprego formal e concentração de jovens (PINHEIRO, 2010).

Todos os índices citados acima são ferramentas utilizadas como indicadores de sustentabilidade. Atualmente, a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) a Organização Mundial do Comércio (OMC) têm no desenvolvimento sustentável sua principal diretriz para ações. Muitas outras organizações, como a CNM e o Programa Cidades Sustentáveis, também os utilizam.

2.1.1 A evolução da temática desenvolvimento sustentável em conferências internacionais

Após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o mundo passou por um processo de desenvolvimento intensivo, que resultou em aumento considerável do consumo de recursos naturais, bem como a geração de resíduos, desmatamento e degradação ambiental (CASTRO, 2012; SAGAN, 2018). Já na década de 1960, organizações governamentais, entidades privadas, acadêmicos e sociedade civil buscaram desenvolver e identificar alternativas sustentáveis, que mitigassem os impactos ambientais causados pelo homem (ARAUJO, 2006).

Na década de 1960, o empresário Aurelio Peccei e o cientista escocês Alexander King reuniram acadêmicos, ativistas e pessoas notáveis para debater sobre política, economia, desenvolvimento e meio ambiente. Conhecido como o Clube de Roma, o grupo teve como escopo principal sustentabilidade e desenvolvimento, dando à temática ambiental relevância em debates internacionais (MEADOWS, 1972). O grupo produziu o *Relatório Meadows* conhecido como Limites do Crescimento, em 1972, que abordava sobre poluição, meio ambiente, crescimento demográfico, e energia e tecnologia, sendo um dos pioneiros na defesa do desenvolvimento sustentável. Desde então, a temática tomou espaços nos debates das principais organizações internacionais. Tem sido, desde então, acompanhada pela busca de maior engajamento político internacional de modo a construir coletivamente planos de ação para o desenvolvimento sustentável (CASTRO, 2012).

A primeira grande conferência na área de meio ambiente foi a Conferência de Estocolmo, e contou com a presença de pouco mais de 100 representantes de Estados, governos e organizações. A Conferência publicou a Declaração de Estocolmo, com 26 princípios para "preservar e melhorar o meio ambiente humano em benefício do homem e de sua posteridade", (ONU, p. 3, 1972). Durante a conferência, criou-se o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), voltado à proteção do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Na década seguinte, em 1982, sob os auspícios da Conferência de Nairóbi, é formada uma comissão de especialistas de diversas áreas, e liderada pela médica e ex-primeiraministra norueguesa Gro Harlem Brundtland, com a finalidade de (avaliar os impactos ambientais sobre o desenvolvimento). Em 1987, a Comissão apresenta à Assembleia Geral da ONU, o relatório Nosso Futuro em Comum (também conhecido como Relatório Brundtland,)

e faz uma série de recomendações. No Relatório ainda consta a definição de desenvolvimento sustentável mais comumente empregada hoje. Diz-se:

"In essence, sustainable development is a process of change in which the exploitation of resources, the direction of investments, the orientation of technological development; and institutional change are all in harmony and enhance both current and future potential to meet human needs and aspirations (ONU, 1987, p.43)".

No ano de 1992, o Rio de Janeiro sediou a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, marcada pela intensa participação de membros da sociedade civil. A Rio-92 marca o compromisso dos Estados com a agenda ambiental: 179 países acordaram e assinaram a Agenda 21 Global, que buscava estabelecer novos padrões de desenvolvimento, enfatizando o crescimento econômico viável e sustentável, inclusivo e equitativo, aliado a políticas socioambientais efetivas (ONU, 1992; 2017).

Em 2000, mais uma vez, a Assembleia Geral da ONU se reuniu e definiu oito objetivos internacionais de desenvolvimento que deveriam ser alcançados até 2015 (ONU, 2002). São eles:

- 1 Acabar com a fome e a miséria
- 2 Oferecer educação básica de qualidade para todos
- 3 Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres
- 4 Reduzir a mortalidade infantil
- 5 Melhorar a saúde das gestantes
- 6 Combater a Aids, a malária e outras doenças
- 7 Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
- 8 Estabelecer parcerias para o desenvolvimento

Em 2002, realizou-se em Johannesburg, a Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável debateu a Agenda 21 e meios de implementá-lo em âmbito regional e local.

Em 2012, realizou-se, no Rio de Janeiro, mais uma vez, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. A Rio+20, como ficou conhecida, teve como objetivo avaliar o progresso na implementação dos princípios e plano de ação, adotados durante a Rio-92 e a Rio+10. A Conferência deu início ao debate sobre a Agenda pós-2015.

2.1.2 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Realizada em 2012, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, objetivou avaliar o progresso na implementação das medidas adotadas durante a Rio-92. Deu início, ainda, ao debate sobre a agenda do desenvolvimento sustentável para os próximos anos.

Somente em 2015, durante a realização da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, chefes de Estado e governos de 193 países aprovaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, substituindo a Agenda 2021 — estabelecida na Rio-92 -, e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio — estabelecidos na Cúpula do Milênio das Nações Unidas em 2000. A resolução A/RES/70/1, intitulado como Transformando nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, define um conjunto de objetivos, diretrizes, metas e estratégia para o desenvolvimento econômico, social e ambiental (ONU, 2015).

Enfatizando o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões (social, econômica e ambiental), a Agenda 2030 prioriza ações essenciais para sua consolidação: erradicar a pobreza e combater as desigualdades sociais; promover o bem-estar e a prosperidade; e proteger o meio ambiente e mitigar os impactos das mudanças climáticas (ONU, 2016).

Com substanciais modificações em relação aos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a Agenda estabelece um conjunto de 17 objetivos — os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - e de 169 metas a ser alcançados, por todos os países, até 2030. Estes princípios encontram-se no parágrafo 54 da Resolução A/RES/70/1, que se seguem:

- Objetivo 1.: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 2:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **Objetivo 3**: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4**: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

- **Objetivo 7**: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **Objetivo 8**: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- **Objetivo 9:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **Objetivo 10:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- Objetivo 13:Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **Objetivo 14:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **Objetivo 17:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Como dito, o desenvolvimento sustentável baseia-se em três pilares principais: econômico, social e ambiental. Enfatiza o crescimento econômico viável e sustentável, inclusivo e equitativo, aliado a políticas socioambientais efetivas (ONU, 2017). Entretanto, este estudo optou por utilizar a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dada a natureza dos ODS e o ambiente no qual este estudo tem por objeto: o local.

Dessa forma, diz-se:

"O desenvolvimento sustentável procura integrar e harmonizar as ideias e conceitos relacionados ao crescimento econômico, a justiça e ao bem-estar social, a conservação ambiental e a utilização racional dos recursos naturais. Para tanto

considera as dimensões social, ambiental, econômica e institucional do desenvolvimento (IBGE, 2004)."

Acrescenta-se:

"(O desenvolvimento sustentável) envolve as ideias de pacto intergeracional e perspectiva de longo prazo. Sustentabilidade é a capacidade de um processo ou forma de apropriação dos recursos continuar a existir por um longo período (IBGE, 2004)."

Observou-se, nos últimos anos, significativo crescimento da percepção da necessidade de repensar os modelos produtivos de modo a se garantir desenvolvimento econômico, justiça social e preservação ambiental.

2.1.3 Indicadores de sustentabilidade

Como foi visto neste capítulo, há diversos indicadores e métodos de se avaliar o grau de desenvolvimento de um país. Mas como avaliar progressos em um contexto de sustentabilidade? Muitos dos indicadores de desenvolvimento são utilizados na equação da sustentabilidade, mas, dada a natureza multidimensional de sustentabilidade, uma miríade de indicadores são desenvolvidos e adotados (BELLEN, 2015).

Ao adotar o conceito de sustentabilidade, torna-se fundamental o estabelecimento de objetivos, metas e, principalmente, indicadores, visto que eles mensurarão o grau de sustentabilidade (IBGE, 2004). Esses indicadores servem como parâmetros para implementação e avaliação de ações e políticas públicas. Podem "ser valores absolutos, razões ou outros índices, utilizadas na mensuração do nível de sustentabilidade social, ambiental, econômica e institucional de uma sociedade ou território" (IBGE, 2014).

Para acompanhar e monitorar a implementação dos ODS, a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSD) estabeleceu o Grupo Interagencial de Peritos sobre os Indicadores dos ODS (GIPI – ODS), objetivando desenvolver e implementar um conjunto de indicadores para o acompanhamento e monitoramento dos objetivos e metas da Agenda 2030 em âmbito global. O grupo elabora, frequentemente, guias e relatórios, e possui, atualmente, um quadro global composto por 230 indicadores (ONU, 2018). O grupo, formado por 27 representantes de Escritórios Nacionais de Estatísticas de membros, busca fornecer suporte técnico às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas, além de outros programas de desenvolvimento (ONU, 2018).

A Agenda 2030 estabelece que governos devem estabelecer indicadores próprios. No Brasil, IBGE e IPEA definem indicadores e monitoram a implementação dos ODS, adequando os objetivos e metas globais da Agenda 2030 à realidade brasileira. Há, também, comissões de órgãos públicos e membros da sociedade civil organizada que criam indicadores, metas e métodos próprios, como será visto no capítulo três.

2.2 Gestão estratégica e políticas públicas

2.2.1 Políticas públicas

Desde os primórdios da origem do Estado, são levantadas questões sobre suas funções, responsabilidades, princípios e formas de atuação. De lá pra cá, este conjunto de questões não só foi ampliado, mas intensificado de modo a prover soluções objetivas para problemas complexos. Ao Estado são definidos e resguardados princípios, funções e responsabilidades, para que este provenha soluções objetivas para problemas complexos e demais demandas da população, por meio de políticas públicas inclusivas, equitativas e efetivas. Cumprindo, assim, seu papel na expansão da democracia e da justiça social. Marcada pela descentralização das políticas públicas, maior autonomia aos municípios e maior participação da sociedade, a Constituição Federal determina uma série de atribuições e competências a todos os entes federativos (RUA, 2014; SECCHI, 2013).

Como aponta Rua (2014), as políticas públicas são definidas como ações e decisões elaboradas que visam assegurar ou expandir direitos constitucionalmente garantidos a grupos específicos por suas condições socioeconômicas, étnicas, culturais ou gênero. Dizem respeito às iniciativas, prioridades e destinação de recursos e investimentos a fim de transformar a realidade de um grupo específico ou vulnerável (SECCHI, 2013).

Dentre os diversos canais de atuação e execução de diretrizes políticas do Estado, as políticas públicas têm importante papel na expansão da democracia e da justiça social. Políticas públicas são entendidas aqui como ações e decisões elaboradas com o objetivo de assegurar ou expandir direitos, salvaguardados constitucionalmente, a grupos específicos, por diversas razões, sejam étnicas, culturais, econômicas ou sociais (RUA, 2014). Ou seja, políticas públicas têm por finalidade prover serviços destinados a diminuir as desigualdades sociais e promover o crescimento econômico, por exemplo.

As políticas públicas são definidas, a priori, pelo poder legislativo, cabendo a poder executivo sua implementação. No Brasil, municípios, assim, como estados, também possuem status de ente federativo, permitindo, assim, a possibilidade de atuação na formulação de políticas públicas. Como especificado no artigo 23 da Constituição Brasileira (BRASIL, 2016).

Para que sejam eficientes e com resultados efetivo, as políticas públicas devem cumprir todos as etapas rigorosamente: planejamento, implementação e avaliação (dada a escassez de recursos e necessidade de definir as prioridades). O processo de formulação de políticas públicas envolve a identificação de um problema e formação de uma agenda (estratégias e ações de entes estatais com objetivos, diretrizes e público-alvo definidos, por exemplo), formulação da política (ações e caminhos para se alcançar resultados satisfatórios), tomada de decisões (postos e avaliados todos os caminhos e ações possíveis, opta-se pelas decisões políticas mais viáveis), implementação da política e a avaliação do processo e resultados das ações (SECCHI, 2013).

Durante sua formulação, é essencial a participação não apenas de legisladores e governantes, mas, também, membros da sociedade civil, como ONGs, universidades e empresas de demais grupos de interesse. A participação de representantes de diversos segmentos da sociedade civil contribui para o planejamento e implementação de políticas públicas eficientes e com resultados efetivos.

São muitos os atores envolvidos no processo de formulação de políticas públicas. Conhecidos como *stakeholders*, os participantes nas rodadas de discussão, negociação e tomada de decisão têm como finalidade o melhor e mais amplo debate sobre as ações públicas ali discutidas (RUA, 2014). Inicialmente, acredita-se que apenas burocratas estão envolvidos neste processo. Nos últimos anos, tem-se ampliado o número de atores envolvidos. Além de legisladores e governantes, grupos de interesse, como ONGs, universidades e empresas, têm elevado o debate acerca de ações estatais. Adicionalmente, membros de sindicatos e o público-alvo de políticas públicas em si. Ouvir as vozes das ruas é determinante no desempenho de um bom governo. Além de demonstrar a importância da democracia, viabiliza a discussão, execução e implementação de políticas públicas eficientes e com resultados efetivos.

2.2.2 Planejamento estratégico governamental

O planejamento estratégico é um conceito empregado na administração e no mundo empresarial há muitos anos. A visão estratégica, o acesso e a análise de informações garantem resultados mais específicos e concretos, reduzindo consideravelmente riscos e prejuízos evitáveis. Na esfera pública, o conceito se aplica, mas a complexidade é muito maior.

Segundo o Ministério da Economia (BRASIL, 2015), o planejamento governamental pode ser definido:

"...como o exercício de escolha consciente de ações que aumentem as chances de obter um resultado específico. É uma atividade dinâmica que se opõe ao improviso total, buscando orientar as decisões a partir das informações disponíveis. O planejamento governamental acrescenta ao conceito as características da esfera pública, tornando a atividade ainda mais complexa. Para realizá-la, é preciso conhecimento aprofundado sobre as razões do estágio de desenvolvimento nacional, as formas de operação do Estado e as circunstâncias e possibilidades políticas de atuação".

Tal como na administração, há uma série de limitações e desafios para estabelecer um planejamento governamental. Na esfera pública, o Ministério da Economia (BRASIL, 2015) aponta três:

- 1. Conhecer e interpretar os principais desafios para a democratização da sociedade brasileira;
- Construção de uma forma de fazer que viabilize as escolhas políticas, missão que deve relacionar todos os meios suficientes para materialização das escolhas expressas nos planos.
- 3. Por conta desses desafios, o aprimoramento da relação do planejamento com o orçamento, a gestão e o controle são essenciais

Em uma sociedade marcada pela dinamicidade e agilidade, o conjunto de processos governamentais deve acompanhar. A eficiência é peça fundamental para efetividade de ações e políticas públicas. Ou seja, para que uma ação pública dê resultados, além de seu correto planejamento, seu processo de implementação deve ser monitorado e avaliado a fim de garantir resultados satisfatórios.

Nesse sentido, o planejamento governamental se mostra como eficiente instrumento de gestão pública. Por meio de análise de dados, informações e indicadores, o Estado toma, de forma racional, decisões que obtenham resultados específicos.

2.2.3 Gestão pública e planejamento urbano

2.2.3.1 Plano Diretor

Boa parte dos municípios brasileiros cresceu de forma intensa e desordenada, o que contribuiu para o aumento da desigualdade social, da pobreza extrema, violência, ocupação de áreas ambientais vulneráveis e poluição ambiental (BECKER, 2012).

A gestão estratégica de políticas públicas orientadas para o desenvolvimento local está intrinsecamente ligada ao planejamento urbano local. A legislação brasileira dispõe de uma série de dispositivos e ferramentas para reduzir desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e delimitar espaços urbanos. Trata-se de um dever constitucional do município a delimitação da zona urbana, zoneamento ecológico-econômico, o plano diretor e o plano ambiental municipal.

O plano diretor é uma ferramenta de planejamento urbano, que busca reduzir desigualdades socioespaciais, objetivando melhorias na qualidade de vida da população. É um instrumento por meio do qual se elabora um conjunto de orientações, diretrizes e ações para o planejamento territorial e uso do solo urbano. Seus objetivos, no entanto, não se restringem à ocupação urbana, por exemplo. Temas que interfiram, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da cidade são amplamente debatidos para maior efetividade das ações: desde saneamento urbano a crescimento urbano descontrolado, e potenciais impactos sociais e efeitos ao meio ambiente, ou infraestrutura urbana e transportes, por exemplo.

A Lei 10.257 estabeleceu diretrizes gerais para política urbana brasileira. Denominada Estatuto das Cidades, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Aprovada em 2001, estabeleceu prazo de cinco anos para elaboração, apreciação e aprovação dos planos diretores de todos os municípios brasileiros com mais de vinte mil habitantes. Trata-se de uma ferramenta democrática, tendo em vista a realização de audiências públicas abertas, com a participação de moradores, entidades privadas e empresas para discussão de temas de interesses coletivos.

A Lei N.º 10.257 de 2001, comumente conhecida como Estatuto das Cidades, foi criada para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que tratam da política de desenvolvimento e gestão urbana, tendo como base a função social da propriedade. O Estatuto das Cidades busca democratizar a gestão das cidades brasileiras por meio de uma série de instrumentos de gestão. O Plano Diretor é um destes.

Otilie Pinheiro (2010) afirma que o Plano diretor é uma ferramenta de planejamento urbano destinada à expansão e desenvolvimento social e econômico, que busca reduzir desigualdade socioespacial e melhorar a qualidade de vida. A autora acrescenta que trata-se de um instrumento por meio do qual se elabora um conjunto de orientações, diretrizes e ações para o planejamento territorial e uso do solo urbano. Nesse sentido, o Plano Diretor engloba uma série de ações e políticas públicas que beneficiam a população. Trata-se de um instrumento de expansão da democracia, que objetiva inclusão e justiça social. Dado o seu caráter democrático, o planejamento participativo é indispensável para a concretização de planos e os grandes desafios para sua efetivação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto das Cidades, a política urbana do município deve se basear na função social da cidade; na função social da propriedade; sustentabilidade socioeconômica e ambiental; e, por fim, na gestão democrática e participativa.

Em consonância com o artigo 2 do capítulo 1, as diretrizes gerais para a execução da política urbana se baseiam na "adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais".

2.2.3.2 Plano Plurianual

Tal como a política de desenvolvimento urbano local e ordenamento da expansão do município, o planejamento e gestão orçamentária participativa são fundamentais para implementação de políticas públicas e outras ações governamentais. O Plano Plurianual (PPA) é uma importante ferramenta estratégica municipal para o desenvolvimento local, visto que especifica gastos anuais da administração pública. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo, implantado no segundo com vigência até o primeiro ano da gestão seguinte (PINHEIRO, 2010).

Previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelo Decreto

2.829 de 29 de janeiro de 1998, o Plano Plurianual estabelece objetivos, metas e diretrizes a serem seguidas pelos entes federativos. Nele são identificadas as prioridades e destinação de investimentos durante a gestão. O PPA municipal, em conjunto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, é um dos principais instrumentos de início de mandato. Reforça-se aqui que o Município deve elaborar, também, planos específicos de outras áreas como os planos municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Gestão de Resíduos Sólidos, por exemplo. Podendo todos estar em sintonia com os ODS, suas metas e diretrizes (CNM, 2017).

2.2.4 Redes de Cooperação e Parcerias

Percebe-se, nos últimos anos, um movimento participativo crescente da sociedade civil. Em âmbito global, as Organizações das Nações Unidas, por exemplo, têm feito grande esforço para fomentar a participação de membros da sociedade civil e entidades transnacionais em debates de alto nível, direcionados para a construção de políticas públicas consistentes e efetivas (BRESSER, 2001). Uma breve análise da evolução histórica das relações entre Estado e sociedade civil mostra crescimento vertiginoso na participação de grupos de cidadão ou entidades privadas em debates, desenvolvimento de ideias ou implementação de projetos.

Este é um dos principais resultados das redes de cooperação: a participação de atores sociais diversos contribui para construir estratégias para combater problemas específicos.

Para Volker Schneider (2005), as redes de políticas públicas são estruturas de governança que incorporam atores distintos de diferentes setores sociais e políticos. Mario Procopiuck e Klaus Frey (2009) avaliam a formação de um arranjo sistematizado e a articulação de (e entre) atores públicos e/ou privados a fim de concretizar ações em determinadas regiões ou mesmo em uma cidade.

Os autores defendem que a comunicação entre as partes soma forças para desenvolver e implementar ações de governança pública. Baseada em uma comunicação ativa entre os atores, permite-se propor, debater, desenvolver e implementar ações melhor elaboradas e efetivas. Segundo Andrade (2006), as redes de políticas públicas direcionam uma relação horizontal no processo de gerenciamento e articulação dos diferentes atores envolvidos no processo de gestão pública.

A autonomia política e administrativa conferida pelo Artigo de 18 da Constituição Federal Brasileira tem importante papel nesse sentido. Como resultado da descentralização, o fortalecimento da gestão democrática e representativa busca empoderar o cidadão e a sociedade civil local, A descentralização encontra importante sustentação argumentativa, conforme aponta Salles (2010), na dimensão continental do Brasil, na disparidade econômica regional e desigualdade socioeconômica, da proximidade com o poder público municipal e maior garantia de resolução de demandas locais, e, por fim, a fiscalização dos atores públicos.

A Constituição Federal garante ao cidadão participação direta em questões deliberativas, por meio de referendos, plebiscitos e leis de iniciativa popular (BRASIL, 1988). Porém, há outros meios.

Considerados órgãos públicos do Poder Executivo local, os Conselhos Municipais, por exemplo, são um esforço para a consolidação da democracia e exposição de demandas da população local, visto que permitem a inclusão de novos atores e novos temas na agenda pública. Os Conselhos representam, portanto, um modelo de interação entre o Estado e a sociedade, dando às políticas públicas, por exemplo, maior legitimidade e proximidade com a realidade local (SALLES, 2010). São, portanto, um importante mecanismo para fortalecer as redes de cooperação em ambiente municipal, haja vista seu caráter deliberativo.

Entretanto, apenas a estruturação político-institucional não é garantidora do desejável funcionamento do modelo de representatividade. É necessário um ambiente, de fato, colaborativo, integrado e, também, articulado, com decisões legítimas. Para tanto, cabe à gestão local criar um ambiente favorável à governança. É necessária, como aponta Salles (2010), "capacidade governativa em sentido amplo, envolvendo a capacidade de ação estatal na implementação de políticas e na consecução de metas coletivas, e aos mecanismos para lidar com a dimensão participativa e plural da sociedade" (SALLES, 2010, p. 80).

De fundamental importância para resultados efetivos, governança, na definição de Segala (2014, p. 13), refere-se "a arranjos institucionais e mecanismos que, através de uma determinada conduta, possibilitam a satisfação de necessidades e atendimento de demandas". Estão incluídos aspectos tais como modelos de processo decisório, articulação público-privada na elaboração e implementação de políticas e própria abertura para participação de outros atores.

Trata-se de um processo complexo, que exige a construção de uma comunicação interativa entre o governo (administrações estadual ou municipal) e de organizações sociais ou entidades privadas. É importante para o Estado o empoderamento dos cidadãos, entidades privadas e sociedade civil como um todo, visto que a integração de atores empenhados em

desenvolver e implementar uma ação coletiva direcionada ao bem comum é fundamental para a manutenção e consolidação de uma rede de políticas públicas eficiente, efetiva e perene.

Deve-se enfatizar que a implementação de políticas públicas ou quaisquer outras ações governamentais envolve o uso de recursos escassos, seja financeiro, seja humano, técnico ou logístico. Entre diversas alternativas, há o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPPs), definidas como: "Arrangements whereby the private sector provides infrastructure assets and services that traditionally have been provided by government, such as hospitals, schools, prisons, roads, bridges, tunnels, railways, and water and sanitation plants (FMI, 2007)".

Há uma miríade de ações que podem ser implementadas por meio de PPPs versando sobre o desenvolvimento local sustentável: capacitação técnica, apoio técnico e logístico, terceirização de serviços, fomento e crédito a micro e pequenos empresários (SEGALA, 2014).

2.3 Implementação dos ODS em âmbito municipal

O desenvolvimento sustentável é um dos grandes desafios contemporâneos, principalmente para governos municipais. A Agenda 2030 possui um alto número de metas e indicadores. São metas e indicadores com temas que vão da erradicação da pobreza até inovação e tecnologia, por exemplo. A Agenda estabelece objetivos e metas diretamente ligados às responsabilidades dos governos locais. À gestão pública local, cabe a elaboração de políticas públicas municipais no sentido de promover e implementar ações que integrem crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental. Ou seja, implementar, de forma efetiva, políticas públicas que estejam alinhadas aos ODS (CNM, 2017).

Deve-se recordar, no entanto, que há um descompasso existente entre as políticas nacionais e a gestão pública municipal. Transformar os ODS, metas globais, em realizações concretas é um dos maiores desafios para gestão pública local, pois envolve um ambiente político-institucional favorável, recursos financeiros e capital técnico. Os ODS exigem forte atuação de governos municipais e de outros atores locais. Por desempenhar importante papel no desenvolvimento, o poder público local deve se atentar à legislação vigente e às normas de regência da Agenda, de modo a integrá-los e efetivá-los (CNM, 2017).

Segundo Relatório da Presidência da República (2017), há muitos desafios para implementação da Agenda em municípios. Um ponto levantado pelo documento é a

interiorização dos objetivos. Inúmeros municípios brasileiros sofrem restrições orçamentárias, devido ao baixo desenvolvimento econômico local e baixa arrecadação. Muitos dos mais de cinco mil municípios sobrevivem por repasses e transferências estaduais e/ou federais, sendo, muitas das vezes, insuficiente para implementação de ações maiores.

Mais uma vez, a governança mostra-se como um caminho viável para se alcançar índices de desenvolvimento sustentável maiores. Dada a imensa quantidade de objetivos, metas e indicadores, além da complexidade operacional, a Agenda exige integração e articulação, sendo necessário criar um espaço de cooperação contínua em âmbito nacional. Da mesma forma, no estadual e municipal. Isso acaba exigindo a integração e constante comunicação entre diversos setores dentro da administração pública municipal. Além, claro, com entidades privadas e sociedade civil organizada (MANCE, 2008).

Em um contexto de desenvolvimento local, os atores locais são essenciais na formulação de estratégias e políticas públicas, na tomada de decisões e na sua implementação e na avaliação. Além disso, a "mobilização dos atores locais, a formação de redes entre organismos e instituições locais e uma maior cooperação entre empresas situadas em um mesmo território são instrumentos que têm possibilitado aos territórios novas formas de inserção produtiva e uma atenuação das desigualdades sociais" (MULS, 2008, p. 3).

Segundo o Relatório da Presidência da República (2017), os municípios brasileiros devem buscar maior engajamento do setor privado, da academia e organizações da sociedade civil; elaborar relatórios de monitoramento da Agenda; divulgar resultados e disseminação da Agenda 2030; e formar parcerias institucionais; elaborar os PPAs com base na Agenda 2030; criar comissões subnacionais sobre desenvolvimento sustentável; promover e realizar o Prêmio ODS Brasil; e, por fim, buscar capacitar gestores públicos. Dessa forma, a possibilidade de se alcançar os ODS é significativamente maior.

Para tanto, faz-se necessário a elaboração e adoção de um Plano de Desenvolvimento Sustentável Local. Euclides Mance (2008) esquematizou as principais fases de um Plano de Desenvolvimento sustentável Local, apresentado a seguir:

Tabela 01 - Plano de Desenvolvimento Sustentável Local.

1	Sensibilização, Mobilização e Acordo Inicial	 Sensibilização, mobilização e envolvimento dos atores sociais e políticos do território; Envolvimento de entidades governamentais e não-governamentais; Seminário Inicial; Possível regionalização do território para a elaboração de projetos;
2	Diagnóstico de Demandas, Problemas e Potencialidades	Pesquisas sobre as políticas públicas no município; – Pesquisa de campo sobre consumo, produção, recursos, resíduos e atores;

		 Levantamento dos principais problemas relacionados ao Desenvolvimento Humano; Resgate de planos anteriores, estudos e propostas já formuladas; Oficinas, reuniões setoriais, entrevistas, urnas. Sistematização das informações recolhidas;
3	Formulação dos Projetos ou Elaboração do Plano	Definição de opções estratégicas, objetivos e linhas de ação; Negociação e articulação com o maior número de atores e parceiros; Elaboração dos Projetos Estruturantes ou do Plano Desenvolvimento Local; - Assessoria técnica para ajustes dos projetos e sistematização do Plano;
4	Validação e Acordo Coletivo	 Seminário com as comunidades envolvidas para apresentar e validar os Projetos que são integrados no Plano de Desenvolvimento Sustentável;
5	Agenda de Execução Integrada	 Elabora-se a agenda de execução integrada do Plano; Definição das ações; Cronograma de execução;
6	Execução e Gestão	- Implementação da Agenda, conforme o cronograma, valendo-se dos instrumentos e recursos relacionados; - Gestão participativa; - Assembléias / Grupos de Trabalho / Câmaras Técnicas / Grupos de Apoio / Equipe de Monitoria e Avaliação / Termo Interatores
7	Avaliação Permanente e Autocorreção	- Seminários - Relatórios - Detecção de problemas na implantação dos projetos e planos; - Correção e busca de soluções.

Fonte: Mances, 2008. (Adaptado pelo autor, 2019)

2.3.1 Legislação brasileira e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Antes de tratar sobre os ODS e as leis e dispositivos jurídicos, faz-se necessário explanar sobre a política ambiental brasileira. Apesar de ser recente, observa-se o comprometimento e protagonismo brasileiro na conservação ambiental e com questões sociais (BECKER, 2012).

O Brasil sempre teve protagonismo internacional na preservação do meio ambiente. Já em 1934, por exemplo, elaborou normativos sobre recursos naturais, como o Código de Águas (Decreto nº24.643/1934), e o Código Florestal (Decreto nº23.793/1934). Por mais trinta anos, o Brasil disporia apenas de dispositivos setoriais, que versavam sobre exploração e uso racional dos recursos naturais (DE MOURA, 2016). Entretanto, a posição brasileira no sistema internacional sofreu mudanças consideráveis entre 1972 e 1990. Na década de 1970, na Conferência de Estocolmo, o Brasil, como lembra Viola (2002, p. 34), "liderou juntamente com a China a aliança dos países periféricos contrários a reconhecer a importância em se discutir os problemas ambientais".

Vinte anos mais tarde, ao chegar a Rio-92, o posicionamento brasileiro era outro, por dois fatores: já se considerava que os problemas ambientais globais eram importantes e, portanto, deveriam ser urgentemente debatidos pela comunidade internacional. Além disso, acreditava-se que "a responsabilidade se diferenciava tanto pela causa quanto pela solução dos problemas ambientais globais, o que aumentava o custo dos países ricos". Há de se acrescentar, também, que o Brasil reconhecia que os países em desenvolvimento deveriam buscar soluções para os problemas ambientais globais (VIOLA, 2002).

Concomitantemente à crescente preocupação com as relações do homem com o meio ambiente, e com a discussão nos mais altos foros internacionais, a temática ganhou importância no Direito Internacional (CANÇADO TRINDADE, 1995). Foram criados diversos arranjos e regimes jurídicos que passaram a regular e reger o uso e a preservação do meio ambiente. O Brasil já ratificou boa parte dos tratados internacionais sobre o meio ambiente. Mesmo antes da CF 88, o país já havia assinado importantes tratados. Posteriormente, e conforme o artigo 5, os tratados forma incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, tendo força de lei (MAZZUOLI, 2008).

Em 1981, foi instituída a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do

meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Regulamentado por meio da Lei nº 6.938 de, foi adotado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), como modelo de gestão compartilhada das responsabilidades, participação e controle social para a proteção ambiental entre os entes federados e com os diversos setores da sociedade (MMA, 2018).

Abaixo, a evolução da política ambiental brasileira, conforme elaborado por Bertha Becker (2012):

1960

Lei nº 4.504/1964 - Estatuto da Terra;

Lei nº 4.771/1965 - Código Florestal;

Lei nº 5.197/1967 - Proteção à Fauna;

Decreto Lei nº 221/1967 - Código de Pesca;

Decreto Lei nº 227/1967 - Código de Mineração.

1970

1973 - criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente, ligada à Presidência da República;
1975-1979 - I e II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), que incorporaram a preocupação com o estabelecimento de uma política ambiental.

1980

Lei nº 6.938/1981 - institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e cria o SISNAMA;

Lei nº 7347/1985 - ação civil pública de responsabilidade por danos ao meio ambiente;

1988 - Promulgada a Constituição Federal;

Lei nº 7.661/1988 - institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Lei nº 7735/1989 – criação do Ibama;

Lei nº 7797/1989 - criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).

1990

Lei nº 8.490/1992 - criação do MMA;

Encorajamento de órgãos e conselhos de meio ambiente, principalmente nas esferas federais e estaduais;

Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e instituição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Lei nº 9.605/1998 - estabelece sanções penais e administrativas por crimes ambientais;

Lei nº 9.795/1999 - criação da Política Nacional de Educação Ambiental.

2000

Ênfase na estruturação dos órgãos municipais de meio ambiente;

Primeira fase do Programa Nacional do Meio Ambiente, de fortalecimento institucional e da capacidade de gestão dos entes federativos (2000);

Lei nº 9.985/2000 - cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Decreto nº 4.339/2002 - cria a Política Nacional de Biodiversidade:

Lei nº 11.284/2003 - acesso público a informações disponíveis nos órgãos do Sisnama;

2003 e 2005 - realização da I e II Conferências Nacionais de Meio Ambiente, cujos temas referiam-se ao fortalecimento do Sisnama;

Lei nº 11.105/2005 - instituída a Política Nacional de Biossegurança;

2005 - criado o Portal Nacional de Licenciamento Ambiental;

Lei nº 11.284/2006 - criação do Serviço Florestal Brasileiro e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal;

Decreto nº 6.040/2007 - instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Lei nº 11.516/2007 - criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

Lei n° 12.114/2009 - cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

Lei n° 12.187/2009 - institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

2010

Lei nº 12.305/2010 - instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Lei Complementar nº 140/2011- estabelece formas de cooperação entre os entes federados, especialmente no que se refere ao licenciamento ambiental;

Lei nº 12.651/2012 - aprovação do Código Florestal.

Após a aprovação da Agenda 2030, o Governo brasileiro firmou compromisso com os princípios da Agenda, e por meio do Decreto n°8.892/2016, criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de uma instância colegiada, de

natureza consultiva, que busca articular e mobilizar entes federativos e membros da sociedade civil. É composta por membros do Governo Federal (Presidência da República, ministérios e secretarias), governos estaduais e municipais, instituições acadêmicas e de pesquisa, setor produtivo e terceiro setor (BRASIL, 2017).

- O Ministério do Meio Ambiente (2018) realizou levantamento das leis brasileiras e outros dispositivos legais que poderiam ser vinculados aos ODS. Tem-se:
- **ODS 01** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares: CF/88, art. 3°, inciso III.
- **ODS 02** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável: CF/88, art. 6° (alimentação); Lei 11.346/2006 e Decreto 7.272/2010 (segurança alimentar); Lei 8.171/1991, art. 3°, incisos III e IV (agricultura sustentável).
- **ODS 03** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades: CF/88, art. 3°, inciso IV (bem-estar); CF/88, art. 6° (saúde).
- **ODS 04** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos: CF/88, art. 6° (educação).
- **ODS 05** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas: CF/88, art. 3°, inciso IV (igualdade de gênero).
- **ODS 06** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos: Lei 9.433/1997, art. 2° (água); Lei 11.445/2007, art. 2° (saneamento).
- **ODS 07** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos: Lei 10.438/2002 e suas alterações (energia).
- **ODS 08** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos: CF/88, art. 1°, inc. IV, art. 6° e 7° (trabalho).
- **ODS 09** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação: Lei 10.257/2001, art. 2°, inc. I (cidades sustentáveis); CF/88, art. 218 (inovação).

- **ODS 10** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles: CF/88, art. 3°, inciso III (desigualdades sociais e regionais); CF/88, art. 4°, incisos V e IX (desigualdades entre países).
- **ODS 11** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis: CF/88, art. 6° (segurança); Lei 10.257/2001, art. 2°, inc. I (cidades sustentáveis).
- **ODS 12** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis: CF/88, art. 225 (meio ambiente); Processo de Marrakesh (produção e consumo sustentáveis), a que o Brasil aderiu em 2007.
- **ODS 13** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos: Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), ratificada pelo Brasil em 1994.
- **ODS 14** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável: CF/88, art. 225 (meio ambiente); Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, ratificada pelo Brasil em 1988.
- ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade: CF/88, art. 225 (meio ambiente); Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, ratificada pelo Brasil em 1994; Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, ratificada pelo Brasil em 1997
- **ODS 16:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis: CF/88, art. 3°, inciso I
- **ODS 17:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável:

2.3.2 Mandala ODS

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) desenvolveu a Mandala de Desempenho Municipal (ou Mandala ODS), com o objetivo de auxiliar os gestores públicos brasileiros na implementação dos 17 ODS, contidos na Agenda 2030. Seu objetivo é "facilitar o desenvolvimento de ações integradas, como uma visão de futuro positiva e comum a diferentes grupos, que gere impactos reais na construção do desenvolvimento sustentável", (CNM, 2018).

A ferramenta apresenta 28 indicadores, utilizados para a mensuração e avaliação comparativa entre a sintonia das ações e políticas públicas locais com os Objetivos. São quatro dimensões: institucional, social, econômica e ambiental (CNM, 2017).

A dimensão ambiental possui cinco indicadores, a saber:

Índices de perdas na distribuição de água urbana; Índice de tratamento de esgoto; Cobertura de coleta de resíduos domiciliares urbanos; e Participação em políticas de conservação ambiental.

A dimensão econômica, com seis indicadores: PIB per capita municipal; Remuneração média dos empregos; Evolução dos estabelecimentos empresariais; Empresas exportadoras do município; Índice de acesso à internet rápida; e Evolução dos empregos formais.

A dimensão institucional, com cinco indicadores: Gastos com pessoal; Índice de equilíbrio fiscal; Custo da máquina; Participação em consórcios públicos intermunicipais; e Índice de transparência de governos municipais.

A dimensão social, com treze: Proporção de pessoas vivendo em extrema pobreza; Taxa de mortalidade infantil; Baixo peso ao nascer; Índice de aprendizagem adequado até o 5° ano – Matemática; Índice de aprendizado adequado até o 9° ano – Matemática; Índice de aprendizado adequado até o 9° ano – Matemática; Índice de aprendizado adequado até o 9° ano – Português; Taxa de abandono escolar – anos finais; Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas; Taxa de Homicídio por 100 mil habitantes; Taxa de homicídio de mulheres; e Taxa de óbitos maternos.

Ademais, a entidade busca aprimorar a gestão e fortalecer as capacidades dos municípios brasileiros em relação à localização dos objetivos e adequação à realidade local, a CNM publicou uma série de guias e manuais. Cita-se o Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros: O que os gestores municipais precisam saber, que orienta o gestor municipal nos processos para implementação dos ODS

em sua municipalidade. São sete os passos sugeridos para incorporar mecanismos de participação e de gestão integrada nos processos de formulação e implementação das políticas públicas locais:

- 1. Sensibilizar e defender a ideia;
- 2. Levantar a situação atual em relação aos ODS;
- 3. Identificar as reais necessidades e definir prioridades;
- **4.** Preparar os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária;
- 5. Estabelecer estratégias de Implementação e firmar parcerias;
- **6.** Construir mecanismos de governança;
- 7. Monitorar e avaliar: rever estratégias e registrar o legado;

Necessário acrescentar que "a Agenda 2030 e os ODS não implica simplesmente uma tradução direta das políticas globais dentro dos contextos locais. Implica, sim, fomentar um processo baseado na capacitação e articulação dos atores locais, dirigido a alcançar o desenvolvimento sustentável, por meio de ações relevantes para a população local, de acordo com as suas necessidades e aspirações" (CNM, 2017, p. 20).

2.3.3 Programa Cidades Sustentáveis

O desafio de equilibrar desenvolvimento econômico, sustentabilidade ambiental e a justiça social, por meio de uma governança transparente e democrática é o principal questionamento que motivou organizações a se unirem e propuserem, em 2011, um conjunto de ferramentas para contribuir com para a construção de um novo modelo de desenvolvimento. O Programa Cidades Sustentáveis foi concebido pela Rede Nossa São Paulo, a Rede Social Brasileira por Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis e pelo Instituto Ethos, e objetiva contribuir para a promoção da sustentabilidade em cidades brasileiras, buscando melhorar a qualidade de vida e o bem-estar coletivo. O Programa buscar promover, tendo as prefeituras como ponto de partida, sinergias entre os avanços científico-

tecnológico, sociocultural e institucional, que integrem os processos e impactos do desenvolvimento em nível local, tornando-o sustentável (PCS, 2018).

A iniciativa tem como inspiração a Conferência Aalborg +10, realizada na Dinamarca, em 2004. O compromisso, assinado por mais de 650 municípios, dispõe de dez eixos temáticos, que deram origem aos doze eixos adotados pelo Programa. O projeto elaborou o Guia de Gestão Pública Sustentável, que apresenta diretrizes, indicadores e metas, organizadas nestes 12 eixos temáticos e em 250 indicadores, que dialogam com os ODS e metas específicas.

- Governanca
- Bens Naturais Comuns
- Equidade, Justiça Social e Cultura de Paz
- Gestão Local para a Sustentabilidade
- Planejamento e Desenho Urbano
- Cultura para a Sustentabilidade
- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida
- Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável
- Consumo Responsável e Opções de Estilo de Vida
- Melhor Mobilidade, Menos Tráfego
- Ação Local para a Saúde
- Do Local para o Global

O Programa possui uma plataforma online para a promoção de um futuro sustentável para as cidades, por meio de políticas públicas para a sustentabilidade (PCS, 2018). Seguem:

- Traduzir a perspectiva comum para um futuro sustentável em metas concretas de sustentabilidade e em ações integradas nos níveis locais, regionais e nacional;
- Selecionar prioridades apropriadas às realidades e necessidades locais e regionais, que deverão ter em atenção o respectivo impacto global;
- Promover processos locais e regionais participativos, no sentido de identificar metas específicas e horizontes temporais para monitorar os resultados alcançados.

A plataforma disponibiliza inúmeras publicações, tais como o Guia de Ação Local pelo Clima, o Guia Gestão Pública Sustentável - Tabela de Indicadores, e o Plano de Ação para Energia Sustentável, entre muitos outros. Há considerável literatura e planos de estruturação e ação de práticas públicas sustentáveis para auxiliar gestores locais (PCS, 2018).

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Este estudo caracteriza-se como uma análise de um fenômeno político, econômico e social de impacto direto sobre as comunidades locais. Está estruturado em duas partes, caracterizadas como uma síntese das principais produções acadêmicas e da documentação oficial de entes governamentais, entidades privadas e da sociedade civil organizada. Apresenta aspectos gerais sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como sua inclusão nos processos de elaboração de políticas públicas e tomada de decisão, dando a este estudo, portanto, caráter qualitativo.

Em um primeiro momento, fez-se uma série de reflexões conceituais, por meio de descrição da evolução histórica da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável. Este modelo de desenvolvimento ganhou força a partir da Rio-92. Desde então, a temática tem ganhado espaço gradativamente, não apenas na governança global institucionaliza, mas, também, em âmbito nacional e municipal. Defende-se que o conceito apresentado não pode ser dissociado de questões sociais e outros aspectos conjunturais.

Este estudo, para dar melhor entendimento, utilizou-se, então, do conceito mais empregado pela literatura de sustentabilidade, tendo como objeto de análise comparativa os pilares que compõem o entendimento sobre desenvolvimento sustentável: econômico, ambiental, social e institucional (ONU, 1987).

Posteriormente, fez-se um importante levantamento dos principais indicadores de sustentabilidade, que servem não apenas como objetos para mensuração, mas, também, diretrizes para a implementação de políticas públicas sustentáveis. Os indicadores foram levantados a partir do GIPI (Comissão de Estatísticas das Nações Unidas), do IBGE e do IPEA. A Confederação Nacional dos Municípios, assim como outras entidades, utilizou-se de indicadores já definidos para desenvolver seus próprios, conforme as especificidades da governança local e demandas municipais.

Na segunda parte, busca-se apresentar uma série de especificidades da administração e governança pública. Por meio de revisão da literatura e pesquisa documental, argumenta-se, aqui, que o planejamento estratégico governamental do desenvolvimento sustentável local e implementação de políticas públicas viabilizam os ODS em âmbito municipal.

A seguir, trata-se sobre a Mandala ODS, definida como ferramenta mais acessível e completa, para a estruturação e monitoramento dos ODS em âmbito municipal sustenta a narrativa argumentativa citada anteriormente.

Por fim, apresenta-se uma série de modelos para viabilizar a estruturação e implementação dos ODS em âmbito municipal, bem como vantagens, dificuldades e limitações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo optou por apenas uma ferramenta para monitoramento da Agenda 2030, por uma razão: a Mandala ODS foi planejada especialmente para que gestores públicos tenham acesso aos dados de seus municípios, o que possibilita diagnosticar, acompanhar e avaliar o desempenho da sua cidade. Mesmo o município não tendo implementado ações vinculadas aos ODS, é possível acompanhar o progresso das políticas públicas no município.

A CNM, entidade que reúne e representa os municípios brasileiros, realiza levantamento de dados, informações e estatísticas de todas as municipalidades. Os métodos de cálculo envolvem importantes variáveis obtidas de relatórios e dados estatísticos oficiais do IBGE, MEC, MMA, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do antigo Ministério das Cidades (SNIS) entre outros como IPEA, Secretarias de governo, assim como entidades da sociedade civil organizada e dos próprios municípios.

A cidade de Goianésia, por exemplo, não possui vinculação com os ODS, entretanto, dados da Mandala ODS indicam que a cidade apresentar bom desempenho em alguns indicadores. Abaixo, os dados do município na Dimensão Institucional, que revela as capacidades institucionais da gestão municipal e o seu grau de transparência para a implementação das políticas públicas e da Agenda 2030.

Figura 01 – Mandala ODS – Desempenho Institucional.

Institucional

#	Variável	Valor	Índice
Α	Gastos com Pessoal Min: 71.86 Max: 45.28 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Finanças do Brasil ODS 16,17	52,39	0,74
В	Índice de Equilíbrio Fiscal Min: -11.06 Max: 12.51 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Finanças do Brasil ODS 12,16,17	41,81	0,63
С	Custeio da Máquina Min: 39.56 Max: 0.21 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Finanças do Brasil ODS 16,17	7,79	0,66
D	Participa de Consórcios Min: 0 Max 1 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Confederação Nacional de Municípios ODS 16,17	0,00	0,00 =
E	Índice de Transparência de Governos Municipais Min: 4.1 Max: 10 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério Público ODS 12,16,17	3,40	0,15
	■ Baixo 0,00 a 0,33 ■ Médio 0,34 a 0,66 ■ Alto 0,67 a 1,00		

Fonte: CNM, 2018.

Abaixo, a Dimensão Meio Ambiente, que reúne indicadores que medem os sistemas de gestão ambiental, como medidas de prevenção a desastres naturais e demais situações que coloquem a população em risco.

Figura 02 – Mandala ODS – Desempenho Meio Ambiente.

Meio Ambiente

#	Variável	Valor	Índice
Α	Participação em políticas de Conservação Ambiental Min: 0 Max: 1 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade ODS 4,6,11,12,13,14,15,16,17	0,00	0,00 =
В	Índice de perdas na distribuição de água urbana Min: 70.88 Max: 13.05 Ano: 2015 Unidade: Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ODS 3,6,9,11,12	30,82	0,67
С	Índice de Coleta de esgoto - urbano Min: 5.34 Max: 100 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ODS 3,6,9,11,12,14	99,51	1,00
D	Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares urbanos Min: 90.18 Max: 100 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre saneamento ODS 3,6,11,12,14,15	93,47	0,61 =

Fonte: CNM, 2018.

Abaixo, a Dimensão Econômica busca analisar o grau de crescimento econômico do Município e se esse crescimento é traduzido em oportunidades de alcance de renda para a população. Avalia, também, a competitividade do Município.

Figura 03 – Mandala ODS – Dimensão Econômica

Econômico

#	Variável	Valor	Índice
A	PIB per capita municipal Min: 19812.1 Max: 64744.8 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IBGE e número de habitantes com estimativa populacional utilizada pelo TCU para determinação das cotas do FPM. ODS 8,10	16.697,02	0,08 =
В	Remuneração média dos empregos Min: 1721.65 Max: 3489.1 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ODS 8,10	2.917,66	0,85
С	Evolução dos estabelecimentos empresariais Min: -3.78 Max: 2.79 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ODS 8,9	1,02	0,90
D	Empresas Exportadoras do Município Min: -37.5 Max: 208.33 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério da Indústria e Comércio Secretária de Comércio Exterior. ODS 8,9,17	-33,33	0,00 =
	Índice de acesso à internet rápida Min: 0.99 Max: 4.37 Ano: 2017 Unidade: Fonte: Anatel e IBGE- número de habitantes com estimativa populacional utilizada pelo TCU para determinação das cotas do FPM ODS 5,9,12	1,55	0,59
F	Evolução dos Empregos Formais Min: -11.58 Max: 4.3 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). ODS 8,10	2,58	1,00

Fonte: CNM, 2018.

A dimensão social versa sobre temas de desenvolvimento social, como pobreza, desnutrição, saúde, educação, igualdade, cidades e segurança. Analisa as condições de vida e integridade das pessoas nos Municípios em que vivem.

Figura 04 – Mandala ODS - Dimensão Social

Social

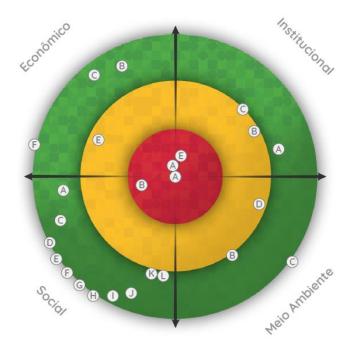
#	Variável	Valor	Índice
4	Proporção de pessoas vivendo em extrema pobreza Mir: 7.8 Max 0.9 Ana: 2016 Unidade: Fonte: Ministério do Desenvolvimento Sodal Cadúnico ODS 1,2,3,6,8,10	2,60	0,78
3	Taxa de Mortalidade Infantil Mir: 1.77 Max: 0.61 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério da saúde DATASUS ODS 1,2,3,6	1,42	0,24 =
	Baixo peso ao nascer - Desnutrição Mir: 10.64 Max: 7.3 Ano: 2016 Unidade: Fonte: SINASC/ Ministério da saúde OOS 1,2,3,10	7,38	0,85
)	Índice de aprendizado adequado até 50 ano - Matemática Mir: 17.1 Maix 57 Ano: 2015 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP OOS 4,8	66,20	0,98
	Índice de aprendizado adequado até 50 ano - Portugues Mir: 32.2 Mai: 67.3 Ano: 2015 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP OOS 4,8	76,90	1,00
	Índice de aprendizado adequado até 90 ano - Matemática Mir: 3.5 Maic 21.4 Ano: 2015 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP COS 4,8	30,20	1,00
5	Índice de aprendizado adequado até 90 ano - Português Min: 16.5 Max: 43.1 Ano: 2015 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP OOS 4,8	48,60	1,00
H	Taxa de abandono escolar - anos iniciais Mir: 2.4 Max: 0 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP OOS 1,4,8	0,00	1,00
	Taxa de abandono escolar - anos finais Min: 7.1 Max: 0.6 Ano: 2016 Unidade: Fonte: Ministério da Educação - MEC INEP OOS 1,4,8	0,70	0,93
J	Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas Min: 0.83 Max: 0 Ano: 2016 Unidade: Fonte: MS - DATASUS ODS 3		0,86
(Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes Min: 88.54 Max: 12.21 Ano: 2016 Unidade: Fonte: MS - DATASUS 2015 ODS 11,16	30,01	0,69
	Taxa de homicídio de mulheres Mir: 17 Max: 0.25 Ano: 2016 Unidade: Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de informações sobre Mortalidade - SIMbr ODS 5,16	0,61	0,69
-	Taxa de óbitos maternos Min: 3087.89 Max: 279.53 Ano: 2016 Unidade: Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de informações sobre Mortalidade - SIMbr CDS 3.5,6.16	ND	

Fonte: CNM, 2018.

Observa-se que o município de Goianésia possui melhor desempenho na Dimensão Social.

A somatória dos dados gera a seguinte representação gráfica:

Figura 05 – Mandala ODS – Relatório de Goianésia



Fonte: CNM, 2018.

Como se observa na imagem, o Município possui desempenho regular ou insuficiente em alguns indicadores. O desempenho do Município no quadrante dois – Institucional – indica insuficiente transparência na gestão pública e potencialmente desequilíbrio fiscal.

Observa-se, também, que embora possua boa parte dos indicadores em posição satisfatória, na cor verde, o Município não se enquadra como gestão pública sustentável.

5 CONCLUSÕES E RECOMEDAÇÕES

Este estudo é parte de um esforço para contribuir para o melhoramento da gestão pública, desenvolvimento e qualidade de vida. O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, e possui alto percentual de sua população vivendo em condições degradantes, sem acesso a serviços públicos básicos, muitas das vezes por falta de recursos e tantas outras por ineficiência do poder público local.

Nesse sentido, este estudo intentou apresentar um caminho em direção ao desenvolvimento sustentável, por meio da implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal. Argumentou-se que a Agenda 2030 é um esforço conjunto global que busca promover o desenvolvimento sustentável justo e equânime, mas com cenário de atuação nos municípios.

Em um primeiro momento, mostrou-se que a geração de riqueza e o desenvolvimento econômico são fundamentais para o incremento na renda e melhoria da qualidade de vida. Entretanto, a igualdade de oportunidades e a qualidade de vida, e principalmente o uso racional de recursos naturais e a preservação ambiental não devem ser descartados ou questões secundárias.

Falou-se, também, da gestão pública estratégica, baseada na tomada racional de decisões, que impacte nos dias de hoje, mas tenha efeitos perenes. O gestor público deve ter em mente que as ações governamentais devem ser eficientes e efetivas, que os recursos são escassos, e, portanto, deve haver planejamento. O fortalecimento do arcabouço político-institucional é outro ponto de atenção: quanto maior a participação de grupos de interesses, maior a legitimidade, e potencialmente mais efetivas as ações dos governos locais serão.

Por fim, abordou-se sobre a implementação da Agenda em municípios, dando destaque à Mandala ODS, criada pela CNM, que serve como base para vinculação dos ODS à legislação local. É fundamental que as localidades adotem a Agenda de acordo com suas capacidades e prioridades. A CNM tem compromisso com a Agenda 2030, e busca contribuir para que entes públicos adotem o acordo como conjunto base de diretrizes e metas para sua gestão.

Confirma-se, também, a pertinência do debate sobre desenvolvimento local sustentável: trata-se de um fluxo de conhecimento de mão dupla: do global para o local, do local para o global.

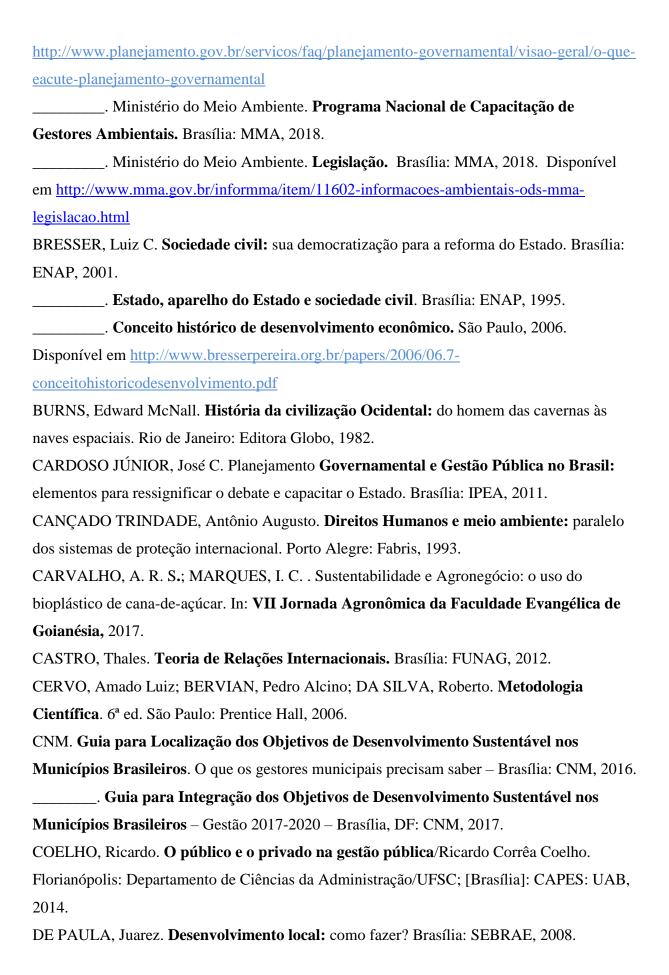
Conclui-se que a cabe ao gestor público local a necessidade de buscar soluções integradas para combater e erradicar a pobreza, mas isso só será possível em um ambiente de proteção ambiental, justiça social e respeito aos direitos fundamentais, sem distinções.

A temática sustentável dominará, por muitos anos, a agenda global nos principais fóruns internacionais e a implementação da Agenda 2030 no âmbito municipal será parte fundamental deste debate, razão esta que justifica novos estudos desse tema, tanto pela academia, como órgãos públicos e membros da sociedade civil organizada.

REFERÊNCIAS

2015. Disponível em

ANDRADE, Jackeline. Redes de Atores: Uma Nova Forma de Gestão das Políticas Públicas no Brasil? Gestão & Regionalidade - N° 52 64 - mai-ago/2006 ASSAD, Eduardo D.; MARTINS, Susian C.; PINTO, Hilton S. Diretrizes para uma Economia Verde no Brasil. Rio de Janeiro: FBDS, 2012. Disponível em http://fbds.org.br/fbds/IMG/pdf/doc-553.pdf BANCO MUNDIAL. Governança e lei. Relatório de Desenvolvimento Mundial. Washington: 2017. BARBOSA, Gisele. O desafio do desenvolvimento sustentável. Revista Visões 4ª Edição, N°4, Volume 1 - Jan/Jun 2008. Disponível em http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Desenvolvimento_Sustentavel_Gis ele.pdf BAUMANN, Renato; GONÇALVES, Samo S. Manual do Candidato: economia. Brasília: FUNAG, 2016. BECKER, Bertha. Manual do Candidato: geografia. Brasília: FUNAG, 2012. BELLEN, Hans Michael. Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa. São Paulo: Editora FGV, 2015 BRASIL. Lei Nº10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 2001. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm ____. Presidência da República. **Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos** de Desenvolvimento Sustentável: Brasil 2017. Brasília, 2017. Disponível em http://www.secretariadegoverno.gov.br/snasdocumentos/relatoriovoluntario_brasil2017port.pdf . Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. . Ministério da Economia. O que é planejamento governamental? Brasília: ME,



Disponível em:

 $\underline{http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal\%20Sebrae/Anexos/NT0003DBA6.pdf}$

DE MOURA, Adriana Maria Governança **ambiental no Brasil:** instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016.

FMI. Manual on Fiscal Transparency. Washington DC: IMF, 2007.

FURTADO, Celso. Formácion económica del Brasil. Brasília: FUNAG, 2010.

GERHARDTH, Tatiana; SILVEIRA, Denise T.; **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HELD, David; MCGREW, Anthony. **The Global Transformations Reader:** an Introduction to the Globalization Debate. Stanford: Stanford University Press, 1999.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções:** 1789- 1848. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2012.

IBGE. **Vocabulário Básico de Recursos Naturais e Meio Ambiente.** Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

_____.Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil 2004. Brasília: IBGE, 2014.

IUCN. **World conservation strategy**: living resource conservation for sustainable development. Suíça: IUCN, 1980

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores socioeconômicos na gestão pública.

Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

MANCE, Euclídes. **Desenvolvimento Local Sustentável:** Conceitos e Estratégias. Fortaleza: STDS, Abril de 2008.

MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público:** parte geral. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

MARTINS, Rafael; VAZ, José; CALDAS, Eduardo. A gestão do desenvolvimento local no Brasil: (des) articulação de atores, instrumentos e território. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: 44(3):559-90, Maio/jun. 2010

MEADOWS, Donella. **Limits of Growth:** A Report for The Club of Rome's Project on the Predicament of Mankind . Suiça, 1972.

MULS, Leonardo Marco. Desenvolvimento Local, Espaço, Território: O conceito de Capital Social e a Importância da Formação de Redes entre Organismos e Instituições Locais. **Revista Economia**. Brasília, v.9, n.1, p.1–21, jan/abr 2008.

NEGRINI, Maria Carolina. A evolução do conceito de desenvolvimento na esfera da Organização das Nações Unidas (ONU) e o tratamento especial dos países em desenvolvimento na Organização Mundial do Comércio (OMC). 2007. 185 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

NIEDERLE, Paulo; RADOMSKY, Guilherme F. W. **Introdução às teorias do desenvolvimento.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

PINHEIRO, Otilie. **Plano diretor e gestão urbana.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

PRADO JR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PROCOPIUCK, Mario; FREY, Klaus. Redes de políticas públicas e de governança e sua análise a partir da websphere analyses. **Revista de Sociologia e Política** V. 17, N° 34 : 63-83 OUT. 2009 Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v17n34/a06v17n34.pdf
PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Guia GPS:** Gestão Pública Sustentável. São

PRZEWORSKI, Adam. Nota sobre o Estado e o mercado. **Revista de Economia Política**, vol. 16, n° 3, jul/set, 1996.

PNUD. **Desenvolvimento Humano e IDH.** Brasília: PNUD, 2018. Disponível em http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**.- 3.ed. rev. Atual. - Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

SALLES, Helena da Motta. **Gestão democrática e participativa.** Florianópolis:

Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

SCHNEIDER, Volker. Redes de políticas públicas e a condução de sociedades complexas.

Civitas v. 5, n. 1, 2005. Disponível em

Paulo, 2016.

http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/33

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2ª Ed São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SEGALA, Karin. Guia de procedimentos para a constituição de uma aliança públicoprivada. Rio de Janeiro: IBAM; Fomin/BID, 2014.

SILVA, Christian L.; SOUZA-LIMA, José E. **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Saraiva, 2010.

SMITH, Adam. Riqueza das Nações. São Paulo: Saraiva, 2012.

